



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

TRV TENENTE OSVALDO BARBOSA, Nº 180 - CENTRO
PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 19.400-000
Telefone: 18 3272-9090 - Fax: 18 3271-2999
C.N.P.J.: 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 81/2014 de 18/06/2014

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional SUPLEMENTAR.

Unidade Orçamentária: 02.08.01 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

12.122.0008-2.003 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 194
Aplicação: 220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - Valor Suplementado.....R\$ 395,00

Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB

12.361.0015-2.004 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - Fonte de Recursos: 02 - Ficha: 234
Aplicação: 261.0000 - Educação - Fundeb - Magistério - Valor Suplementado.....R\$ 5.800,00

Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB

12.365.0016-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 02 - Ficha: 229
Aplicação: 262.0000 - Educação - Fundeb - Outros - Valor Suplementado.....R\$ 150,00

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.

04.122.0005-2.003 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 29
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 810,00

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SMAS

08.244.0007-2.003 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 95
Aplicação: - - Valor Suplementado.....R\$ 260,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 7.415,00 (sete mil e quatrocentos e quinze reais)

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.

04.122.0005-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 31
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 7.415,00

TOTAL ANULADO.....R\$ 7.415,00 (sete mil e quatrocentos e quinze reais)

Art. 3.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30/05/2014.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau-SP, 18 de junho de 2014.


JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal